



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PARECER

REF.: PROJETO DE LEI Nº 019/2022

AUTOR: PODER EXECUTIVO

1 – RELATÓRIO

O Projeto supramencionado visa autorizar a doação de bens móveis e dá outras providências. Cumprindo dispositivos regimentais, após a leitura em Plenário o Projeto de Lei foi enviado a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

Após a emissão de parecer por parte da Assessoria Jurídica segue parecer dessa Comissão.

É o relatório, segue parecer.

2 – PARECER

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de acordo com dispositivos regimentais, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições.

Da análise do Projeto vê-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos regimentais, bem como no caso do Projeto é de competência do Poder Executivo tratar sobre tal matéria, conforme prevê a Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o Art. 191, III, do RI foram apresentados às minutas dos contratos de doações a serem firmados.

No entanto é necessário propor Proposta de Emenda para fazer a correção, pois o art. 2º do Projeto menciona que será doado a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ASSALARIADOS RURAIS DE GUARIBU (AFARG) um secador e o art. 3º refere que será doado ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES PAI E FILHO DO Córrego São Simão uma plantadeira hidráulica, um subsolador hidráulico, 05 hastes e um arado subsolador.

Contudo, em conformidade com minutas dos contratos inclusos ao presente Projeto de Lei existem equívocos na redação de tais artigos, pois a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ASSALARIADOS RURAIS DE GUARIBU (AFARG) almeja receber a doação de uma plantadeira hidráulica, um subsolador hidráulico e um arado subsolador e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES PAI E FILHO DO Córrego São Simão um secador.



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 3800380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Deste modo, é necessário propor uma emenda modificativa, a fim de corrigir as redações existentes nos artigos 2º e 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 019/2022, passando os artigos a conter os bens relacionados de acordo com a minutas de contratos de doações inclusas na proposição.

Com as correções os artigos passarão a conter os seguintes textos:

“Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o permissivo estabelecido no art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 1249/2022, a efetuar a doação dos seguintes bens móveis para a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ASSALARIADOS RURAIS DE GUARIBU (AFARG), inscrita no CNPJ 07.451.486/0001-23, situada na Comunidade de Guaribu, s/nº, zona rural, neste Município, conforme descrito:

- 01 (uma) plantadeira hidráulica 03 linhas, adubadeira, plantio direto, marca KNAPIK, modelo H3L, monofásico, série nº TT065/21, ano 2021, cor azul/cinza/laranja (tombamento nº 501.021749);
- 01 (um) subsolador hidráulico, 05 hastes, marca Algor, modelo AAS5, série nº 587, ano 2022 (tombamento nº 501.021750);
- 01 (um) arado subsolador, 01 linha de engate de 3 pontos, marca Algor, modelo AAS1, série nº 559, ano 2022 (tombamento nº 501.021751).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o permissivo estabelecido no art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 1250/2022, a efetuar a doação do seguinte bem móvel para a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES PAI E FILHO DO Córrego São Simão, inscrita no CNPJ 27.643.393/0001-08, situada na Comunidade de São Simão, s/nº, zona rural, neste Município, conforme descrito:

- 01 (um) secador cilíndrico rotativo de café com capacidade aproximada de 80 litros, marca Palini e Alves, modelo PA-SR/7.6, monofásico, série nº 20.177 (tombamento nº 501.021818).”



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 3800380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Pelo exposto, após a leitura e estudo do presente Projeto concluímos pela legalidade do mesmo, motivo pelo qual esta Comissão emite parecer favorável, ressalvando apenas acerca da necessidade da Proposição da Emenda, bem como da sua aprovação.

Muniz Freire/ES, 07 de junho de 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

SÉRGIO FELETTI

PRESIDENTE

JOSE MARIA BERGAMINI

SECRETÁRIO

AGENOR FAVORETO FILHO

MEMBRO

